



LEI MUNICIPAL Nº 3.447/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenções sociais a entidades filantrópicas para o exercício de 2009.

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2009, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 3409/08, de 29 de dezembro de 2008 - Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, Projeto Atividade: 2102 - Despesa 335043000000 – Subvenções Sociais:

Associação “Damas de Caridade” – Lar São José	R\$ 1.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 1.000,00

Art. 2º A concessão das subvenções pelo município ficarão condicionadas à apresentação do “PLANO DE APLICAÇÃO” por parte das Entidades Beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 27/05/2009 a 10/06/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL